



Vídeo Explicativo



CESB – CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL

Gabinete da presidência

CNPJ 08.573.345/0001-46 www.elosocial.org.br

TERMO DE NORMATIZAÇÃO

SNAVEF – Superintendência Nacional de Análise de Viabilidade Econômica e Financeira da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social

A Confederação do Elo Social Brasil, instituição social sem fins lucrativos com representação nacional, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992 e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu Diretor Presidente Jomatelino dos Santos Teixeira, RG 7.186.124-5, CPF 669.582.108-91 - OMS – DF 001, que a esta subscreve, pelos poderes que lhe são outorgados pelo Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Ética da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, vem pelo presente Termo de Normatização, regulamentar a SNAVEF – Superintendência Nacional de Análise de Viabilidade Econômica e Financeira da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social.

A SNAVEF – Superintendência Nacional de Análise de Viabilidade Econômica e Financeira da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social foi criada nos termos do Capítulo V do Estatuto Social e do Capítulo II e Artigos de 47 a 52 do Regimento Interno da CESB – Confederação do Elo Social Brasil.

OBJETIVO:

A SNAVEF - OMS, deverá afastar de vez o “romantismo” das decisões a serem tomadas em todos os projetos da CESB – Confederação do Elo Social Brasil, visto ser a mesma uma instituição social sem fins lucrativos, mas com visão empresarial dos problemas sociais e não pode implantar nenhum projeto que dependa de verbas governamentais, e por este motivo todos precisam ser autossustentáveis.

A função primordial da SNAVEF – OMS é constatar por antecipação a viabilidade econômico-financeira da implantação dos projetos, sempre com com visão empresarial e não apenas social, mesmo porque, quem tem que ter visão exclusivamente social é o Estado, que arrecada tributos para este fim.

A responsabilidades da SNAVEF – OMS é primordial na aprovação dos projetos, visto que a instituição não trabalha com voluntários e sim, com funcionários registrados pela CLT ou através de PJ, regra que só não é utilizada na realização de atividades artísticas e palestras de autoestima, motivo pelo qual não pode correr o risco de ter déficit.

A instituição não trabalha com nenhum tipo de verbas públicas quer, Convênios, PPPs – Parcerias Público Privadas ou Emendas Parlamentares, limitando sua receita única e exclusivamente em patrocínios da iniciativa privada ou de órgãos governamentais sempre através de contratos de prestação de serviço.

É comum vermos as instituições sociais se tornarem dependentes do Estado, e isto faz com que no Brasil, ostente um número recorde de “mortalidade” de belíssimas iniciativas, que por descontrole da máquina estatal acabam perecendo.

Somos obrigados a entender que não são todos os projetos sociais que são viáveis e embora enquanto instituição tenhamos o desejo de abraçar as causas, às vezes isto não é possível, motivo pelo qual é de suma importância a atuação da SNAVEF – OMS, para separar de vez a razão da emoção, de nossos Comendadores.

ATUAÇÃO:

A SNAVEF – OMS, atuará diretamente na aprovação de todo e qualquer projeto de responsabilidade da CESB – Confederação do Elo Social Brasil, podendo para tanto se valer de pareceres técnicos das Comissões da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, para nortear suas decisões.

APROVAÇÕES DE:

- a) - Campanhas Humanitárias.
- b) - Congressos.
- c) - Convenções.
- d) - Cursos de Capacitações.
- e) - Cursos Profissionalizantes,
- f) - Cursos Vivenciais,
- g) - Deslocamento oficial de diretorias, para atividades corporativas.
- h) - Eventos esportivos olímpicos
- i) - Exposições.
- j) - Palestras,
- k) - Projetos de Socialização, Ressocialização e Profissionalização.
- l) - Seminários
- m) - Simpósios.

- n) - Feiras e Mostras Culturais
- o) - Programas de Treinamento e Desenvolvimento
- p) - Workshops e Laboratórios de Inovação
- q) - Parcerias e Acordos Internacionais
- r) - Projetos de Pesquisa e Estudos Acadêmicos
- s) - Iniciativas de Responsabilidade Social Corporativa
- t) - Atividades de Voluntariado e Mobilização Comunitária
- u) - Projetos de Inclusão Digital e Tecnológica
- v) - Oficinas de Criatividade e Empreendedorismo
- w) - Eventos de Reconhecimento e Premiação
- x) - Planos de Comunicação e Divulgação Institucional

DA COMPOSIÇÃO:

A SNAVEF – Superintendência Nacional de Análise de Viabilidade Econômica e Financeira da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, será composta por 7 (sete) membros, sendo eles, Presidente, primeiro vice-presidente, segundo vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário e dois conselheiros efetivos, mais 20 (vinte) Comendadores conselheiros.

O presidente só votará em caso de empate, sendo que nestes casos o expediente deverá obrigatoriamente ser enviado para plenária de Comendadores Conselheiros e neste caso deverá a plenária contar em primeira chamada com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seus integrantes e após 1 h (uma hora) em segunda chamada com no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus integrantes, ficando claro que se não der o comum mínimo aqui mencionado a sessão será adiada.

DAS DECISÕES:

As decisões deverão ser registradas em ata a ser enviadas para a diretoria federal da CESB – Confederação do Elo Social Brasil, que poderá:

- a) Pedir esclarecimentos
- b) Solicitar pareceres de outras comissões.
- c) Vetar parcialmente ou totalmente
- d) Sancionar.

O presente termo de Normatização entrará em vigor imediatamente após publicação nos termos regimentais, de portaria específica.

São Paulo 18 de agosto de 2024



CESB - Confederação do Elo Social Brasil

Ipsíssimo Senhor Domatêno dos Santos Teixeira

Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região

(11) 3991-9919 / (11) 984.604.046

presidencia@elosocial.org.br

“Movimento Passando o Brasil a Limpo”